

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 035/2025

Processo nº 23765.001227/2025-92

TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HU-UFJF E FGF COMERCIO E SERVICOS DE ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146, de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: A FGF COMERCIO E SERVICOS DE ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.805.305/0001-33, com sede na Rodovia BR 267, KM 45, S/N, Bairro Distrito Industrial Iolanda Garcia Souza, Maripá De Minas/MG, CEP: 36.608-000, representada neste ato por **Glenio Sanchez Ferreira**, CPF n.º 235.874.076-49, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23765.001227/2025-92, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º **90029/2025**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de material médico hospitalar termossensível ou "complexo" para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), conforme condições, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	CATSER	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1427-3	3.3.90.39.50	Serviços mensais de esterilização, reesterilização e reprocessamento de material médico hospitalar termossensível ou "complexo"	Unidade	12

1.1.1.1. O serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento será composto pelos seguintes itens

e quantidades:

RELAÇÃO DE INSTRUMENTAIS	QUANTIDADE ESTIMADA
ALÇA/BISTURI/PONTEIRA DE CAUTERIO	28
BISTURI ELETRICO CABO MONOPOLAR	1
BISTURI ELETRICO CABO/CANETA	3
BISTURI ELETRICO CABO/CANETA/PONTA	1187
BISTURI OFTALMICO	1
BISTURI PONTA DE CAUTERIO	25
BOLSA DE CONCENTRAÇÃO O2	7
CABO BIPOLAR	1
CABO MONOPOLAR	1
CANULA DE CARLENS	30
CANULA ENDO ARAMADA 7.0 CUFF	5
CANULA ENDO ARAMADA 4,0	1
CANULA ENDO ARAMADA 4,5	5
CANULA ENDO ARAMADA 4,5 CUFF	1
CANULA ENDO ARAMADA 3,0	1
CANULA ENDO ARAMADA 3.5	1
CANULA ENDO ARAMADA 4 CUFF	1
CANULA ENDO ARAMADA 5	5
CANULA ENDO ARAMADA 5,0 CUFF	1
CANULA ENDO ARAMADA 5,5	2
CANULA ENDO ARAMADA 5,5 CUFF	1
CANULA ENDO ARAMADA 6,0 CUFF	8
CANULA ENDO ARAMADA 6,5	4
CANULA ENDO ARAMADA 6,5 CUFF	7
CANULA ENDO ARAMADA 7,5 CUFF	4
CANULA ENDO ARAMADA 8,5	1
CANULA ENDO ARAMADA 8,5 CUFF	1
CANULA ENDO ARAMADA 7,0	90
CANULA ENDO ARAMADA Nº 7.5	13
CANULA ENDO ARAMADA Nº 8,0	6
CANULA ENDO ARAMADA Nº8,0 CUFF	1
CANULA ENDO ARAMADA Nº8,5 CUFF	1
CANULA ENDO ARAMADA 6,0	10
CANULA ENDOTRAQUEAL	2
CANULA NASOFARINGEA	4
CANULA/MASCARA LARINGEAL	78
CIRCUITO DE RESPIRADOR BIPAP COMP	1
CIRCUITO DE RESPIRADOR INTER 3	1
CONECTOR UNIVERSAL	4
CONECTOR Y	1
COTONÓIDE	43
DERMATOMO	3
ELÁSTICO AMARELO	8
ESPECULO DE METAL	1
ESPUMA DE CURATIVO	21
EXTENSÃO ELÉTRICA	1
EXTENSÃO LATÉX	2
EXTENSÃO PVC/SILICONE	7
FAIXA SMARCH	146
FIO DE AÇO	2
GUIA PARA TOT (BOUGIE)	132
HEMOCLIPS	44
HEMOSTÁTICO	70
KIT ARTROSCOPIA	1
LÂMINA DE SHAVER	1
MÁSCARA P/CIRCUITO DE CONCENTRAÇÃO	27
MEROCEL	1
MICROPORE 20 CM	1299
MICROPORE 30 CM	885
MICROPORE 20 CM	107
PINÇA BIPOLAR	31
PINÇA MONOPOLAR	1
PINÇA PARA FIBRA ÓTICA	6
PLACA DE CONTATO P DERMATOMO	1
PONTA DE CAUTÉRIO	1
POTE DE BIÓPSIA	225

PROTETOR PLÁSTICO GRANDE	15
PROTETOR PLÁSTICO MÉDIO	672
PUNCH	1
SORO FISIOLÓGICO	32
SPLINT NASAL	69
SURGICEL	1
TELA DE POLIPROPILENO	36
TRAQUEIA MÉDIA	1
TROCATER DESMONTÁVEL	118
TUBO DE ENSAIO	7
TUBO DE VENTILAÇÃO OTORRINO	6
VÁLVULA EXPIRATÓRIA CTI	8
VESSEL LOOP	51

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 6.327,05 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 75.924,60 (setenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1427-3	Serviços mensais de esterilização, reesterilização e reproprocessamento de material médico hospitalar termossensível ou "complexo"	Unidade	12	R\$6.327,05	R\$R\$75.924,60

3.1.1. O serviço de esterilização, reesterilização e reproprocessamento será composto pelos seguintes itens e quantidades:

RELAÇÃO DE INSTRUMENTAIS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
ALÇA/BISTURI/PONTEIRA DE CAUTERIO	28	R\$ 11,69
BISTURI ELETRICO CABO MONOPOLAR	1	R\$ 16,61
BISTURI ELETRICO CABO/CANETA	3	R\$ 15,74
BISTURI ELETRICO CABO/CANETA/PONTA	1187	R\$ 16,61
BISTURI OFTALMICO	1	R\$ 13,70
BISTURI PONTA DE CAUTERIO	25	R\$ 10,16
BOLSA DE CONCENTRAÇÃO O2	7	R\$ 14,67
CABO BIPOLAR	1	R\$ 19,69
CABO MONOPOLAR	1	R\$ 19,69
CANULA DE CARLENS	30	R\$ 21,73
CANULA ENDO ARAMADA 7.0 CUFF	5	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 4,0	1	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 4,5	5	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 4,5 CUFF	1	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 3,0	1	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 3.5	1	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 4 CUFF	1	R\$ 20,00

CANULA ENDO ARAMADA 5	5	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 5,0 CUFF	1	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 5,5	2	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 5,5 CUFF	1	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 6,0 CUFF	8	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 6,5	4	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 6,5 CUFF	7	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 7,5 CUFF	4	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 8,5	1	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 8,5 CUFF	1	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 7,0	90	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA Nº 7.5	13	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA Nº 8,0	6	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA Nº8,0 CUFF	1	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA Nº8,5 CUFF	1	R\$ 20,00
CANULA ENDO ARAMADA 6,0	10	R\$ 20,00
CANULA ENDOTRAQUEAL	2	R\$ 20,00
CANULA NASOFARINGEA	4	R\$ 20,00
CANULA/MASCARA LARINGEAL	78	R\$ 25,21
CIRCUITO DE RESPIRADOR BIPAP COMP	1	R\$ 100,63
CIRCUITO DE RESPIRADOR INTER 3	1	R\$ 112,86
CONECTOR UNIVERSAL	4	R\$ 11,55
CONECTOR Y	1	R\$ 11,55
COTONÓIDE	43	R\$ 5,85
DERMATOMO	3	R\$ 62,48
ELÁSTICO AMARELO	8	R\$ 8,41
ESPECULO DE METAL	1	R\$ 15,25
ESPUMA DE CURATIVO	21	R\$ 13,92
EXTENSÃO ELÉTRICA	1	R\$ 19,16
EXTENSÃO LATÉX	2	R\$ 16,96
EXTENSÃO PVC/SILICONE	7	R\$ 16,96
FAIXA SMARCH	146	R\$ 17,05
FIO DE AÇO	2	R\$ 21,89
GUIA PARA TOT (BOUGIE)	132	R\$ 21,89
HEMOCLIPS	44	R\$ 17,10
HEMOSTÁTICO	70	R\$ 17,10
KIT ARTROSCOPIA	1	R\$ 169,93
LÂMINA DE SHAVER	1	R\$ 14,05
MÁSCARA P/CIRCUITO DE CONCENTRAÇÃO	27	R\$ 29,45
MEROCEL	1	R\$ 8,11
MICROPORE 20 CM	1299	R\$ 8,21
MICROPORE 30 CM	885	R\$ 8,47
MICROPORE 20 CM	107	R\$ 7,88
PINÇA BIPOLAR	31	R\$ 29,51
PINÇA MONOPOLAR	1	R\$ 21,98
PINÇA PARA FIBRA ÓTICA	6	R\$ 57,72
PLACA DE CONTATO P DERMATOMO	1	R\$ 31,80
PONTA DE CAUTÉRIO	1	R\$ 11,69
POTE DE BIÓPSIA	225	R\$ 9,89
PROTETOR PLÁSTICO GRANDE	15	R\$ 10,44
PROTETOR PLÁSTICO MÉDIO	672	R\$ 10,36
PUNCH	1	R\$ 41,34
SORO FISIOLÓGICO	32	R\$ 14,33
SPLINT NASAL	69	R\$ 9,43
SURGICEL	1	R\$ 10,56
TELA DE POLIPROPILENO	36	R\$ 23,30
TRAQUEIA MÉDIA	1	R\$ 30,99
TROCATER DESMONTÁVEL	118	R\$ 61,07
TUBO DE ENSAIO	7	R\$ 10,00
TUBO DE VENTILAÇÃO OTORRINO	6	R\$ 24,02
VÁLVULA EXPIRATÓRIA CTI	8	R\$ 14,07
VESSEL LOOP	51	R\$ 8,14

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **25/06/2025** e encerramento em **25/06/2026**, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5118.8585.0031	234198	1002A003NR	339039	R\$75.924,60

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Será exigida a prestação de garantia de execução na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO SERVIÇO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto ou serviço na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTINEPOTISMO

16.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

20.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

20.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

20.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

20.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

20.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

20.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado)

pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

20.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

GLENIO SANCHEZ FERREIRA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **GLÊNIO SANCHEZ FERREIRA, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 24/06/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 24/06/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50677343** e o código CRC **50251FAB**.

Referência: Processo nº 23765.001227/2025-92 SEI nº 50677343

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

EXTRATO DE COMODATO Nº 39/2025 - UASG 155902

Nº Processo: 23759.033172/2024-88.
Dispensa Nº 90001/2025. Contratante: EBSERH CHC-UFPR.
Contratado: 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para os itens do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência:
03 (três) seladoras automáticas.
vinculam este termo de comodato, independentemente de transcrição:
o termo de referência;
a proposta do contratado;
eventuais anexos dos documentos supracitados..
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: XV. Vigência: 30/06/2025 a 30/08/2026. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 25/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/06/2025).

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 156654

Número do Contrato: 22/2023.
Nº Processo: 23860.008096/2023-24.
Pregão. Nº 68/2023. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 30.280.358/0006-90 - ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, com início na data de 02/08/2025 e encerramento em 01/08/2028, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0..
Vigência: 02/08/2025 a 01/08/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 24/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 156654

Número do Contrato: 31/2023.
Nº Processo: 23860.008096/2023-24.
Pregão. Nº 68/2023. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 30.280.358/0006-90 - ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, com início na data de 02/08/2025 e encerramento em 01/08/2028, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0.
a adição de 16,47% (dezesseis vírgula quarenta e sete por cento) ao contrato 031/2023, com início na data de 16/06/2025, com fundamento no § 1º do art. 81 da lei 13.303/2016, conforme tabela disposta na cláusula terceira deste termo aditivo..
Vigência: 24/06/2025 a 01/08/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.084.367,50. Data de Assinatura: 24/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2025 - UASG 156654

Número do Contrato: 37/2022.
Nº Processo: 23860.004674/2022-72.
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 08.798.468/0002-66 - DIXE DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PROD. Objeto: Concessão de reajuste, no valor de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) do contrato, com base no índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca), medido pelo instituto brasileiro de geografia e estatística - ibge, do mês de março/2025, acumulado em 12 (doze) meses, de abril/2024 a março/2025, com efeitos financeiros a partir de 23/06/2025. Vigência: 23/06/2025 a 24/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.405.250,00. Data de Assinatura: 24/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 156654

Número do Contrato: 21/2023.
Nº Processo: 23860.010201/2023-95.
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 01.407.871/0001-97 - SERRANA GRAFICA E EDITORA LTDA. Objeto: Concessão de reajuste, no valor de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) do contrato, com base no índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca), medido pelo instituto brasileiro de geografia e estatística - ibge, do mês de março/2025, acumulado em 12 (doze) meses, de abril/2024 a março/2025, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2025. Vigência: 31/03/2025 a 23/05/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 666.080,02. Data de Assinatura: 24/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2025 - UASG 156654

Número do Contrato: 30/2022.
Nº Processo: 23860.004606/2022-11.
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 08.798.468/0002-66 - DIXE DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PROD. Objeto: O presente termo de apostilamento, com fulcro no art. 81, § 7º, da lei 13.303, de 30 de julho de 2016 tem por objeto a concessão de reajuste do contrato com base no índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca), medido pelo instituto brasileiro de geografia e estatística - ibge, acumulado em 12 meses, abril/2024 a março/2025, sendo o valor do índice de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento)., conforme nota técnica (50474445), com efeitos financeiros a partir de 23 de junho de 2025. Vigência: 23/06/2025 a 24/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 55.200,00. Data de Assinatura: 24/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025 - UASG 155915

Nº Processo: 23818007155202582. Objeto: Aquisição de insumos Hospitalares para o Centro Cirúrgico.. Total de Itens Licitados: 53. Edital: 26/06/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-90061-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/07/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA MARQUES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 25/06/2025) 155915-26443-2025NE800649

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155009

Número do Contrato: 20/2024.
Nº Processo: 23522.030606/2024-61.
Pregão. Nº 90070/2024. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA. Contratado: 30.994.528/0001-94 - GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/11/2025 e encerramento em 31/10/2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0..
Vigência: 01/11/2025 a 31/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.252.800,00. Data de Assinatura: 10/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 155009

Número do Contrato: 22/2023.
Nº Processo: 23522.034399/2021-71.
Pregão. Nº 109/2022. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA. Contratado: 06.272.575/0053-70 - LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2025 a 31/08/2026, podendo ser encerrado em prazo anterior em virtude da celebração de nova contratação cuja vantajosidade e economicidade justifiquem a substituição..
Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.962.982,68. Data de Assinatura: 24/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.001227/2025-92.
Pregão Nº 90029/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 01.805.305/0001-33 - FGF COMERCIO E SERVICOS DE ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de material médico hospitalar termossensível ou "complexo" para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026. Valor Total: R\$ 75.928,90. Data de Assinatura: 24/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/06/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.018610/2023-18.
Pregão Nº 90007/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 31.546.484/0007-98 - CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de segurança e controle de acesso (repcionistas, vigias, vigilantes e bombeiros civis), de natureza continuada e com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 753.173,40. Data de Assinatura: 24/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/06/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025 - UASG 155125

Nº Processo: 23541.048408/2024-26.
Pregão Nº 90006/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 16.861.009/0001-27 - LINET DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de 30 (trinta) camas elétricas convencionais e 10 (dez) camas elétricas com balança para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM).
Fundamento Legal: LEI 13.303/2016. Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2029. Valor Total: R\$ 886.000,00. Data de Assinatura: 25/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/06/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 155125

Número do Contrato: 053/2022.
Nº Processo: 23541.000163/2022-94.
Pregão. Nº 057/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 91.007.609/0001-48 - MEKAL PRODUTOS QUIMICOS LTDA. Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 01 ano, a partir de 05/07/2025. Vigência: 05/07/2025 a 04/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 378.000,00. Data de Assinatura: 25/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/06/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2025 - UASG 155125

Nº Processo: 23541024002202539. Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS GERAIS, PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM). Total de Itens Licitados: 57. Edital: 26/06/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Predio 22 - Bairro Camobi, - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155125-5-90085-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JULIANO DA SILVA REIS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 25/06/2025) 155125-26443-2025NE999999



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 035/2025
Objeto resumido: Contratação de serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de material médico hospitalar

Total:
8

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados	X	2
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	X	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discricionariedade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	X	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo